

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023 - PROCESSO Nº 89/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL 65/2023.

Aos 11º Decimo Primeiro dias do mês de Setembro do ano de 2023, presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 99640-4683, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Srª **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa **BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, estabelecida na Rua Concheta Magnani, 95 Bairro: Pq. Industrial, na cidade de Tupa /SP, CEP: 17606-385, CNPJ: 02.403.262/0001-22, Inscrição Estadual: 697061510113, neste ato, representada pelo Senhora **MARIA AMÉLIA DEMICHELLI MUCCIO** residente e domiciliado na Rua Suiça, 155, Pq das Nações, na cidade de Tupã/SP, CEP 17606032 RG nº13.327.621-1 CPF 069.748.828-40, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 89/2023 - Pregão Presencial nº 47/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 65, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2023 - Processo nº 89/2023.**

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do DETENTOR DA ATA:

A empresa: **BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, CNPJ 02.403.262/0001-22, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0117	27.38795	Palha de aço nº 2	AÇO 02	UN	1.000,0000	1,4700	1.470,00
0151	27.38829	Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade e administrativos determinado pela ANVISA). Equivalente ou superior as marcas TixanYpê, Surf, Urca) (Obrigatório apresentação de amostra)	ÁGIL	UN	4.730,0000	5,5900	26.440,70
0181	27.38859	Solupam concentrado para remoção de gordura e sujeira de superfícies e produtos para 20 litros de água,	ALC 40	UN	7,0000	349,0000	2.443,00



0182	27.38860	validade de 12 meses, tambor com 200 litros. Solupan tambor de 50 Litros. Composição química: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e veículo. Princípio ativo: Hidróxido de sódio 50%	ALC 40	UN	4,0000	85,0000	340,00
0035	27.38713	Cesto de lixo para escritório, plástico resistente, sem tampa, medindo aproximadamente 22 cm de diâmetro inferior x 26 cm de diâmetro superior x 25 cm de altura com capacidade de aproximadamente 12 litros.	ARQ PLAST	UN	92,0000	4,8600	447,12
0001	27.38679	Água sanitária, galão de 5 litros, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA.	BELLIMP	GAL	4.350,0000	4,9900	21.706,50
0059	27.38737	Detergente líquido lava-louças neutro, concentrado (frasco com 500ml), neutroaquil benzeno sulfato de sódio linear, trietanlamina lauril éter sulfato de sódio e magnésio, edta formal corantes, fragrância e água. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento administrativos determinados pela ANVISA, caixa com 24 unidades.	BELLIMP	CX	1.502,0000	30,9900	46.546,98
0102	27.38780	Limpa alumínio, frasco contendo 500 ml com tampa dosadora. Composição: tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água.	BELLIMP	FR	370,0000	1,5900	588,30
0149	27.38827	Rodo plástico 60cm, de polipropileno, EVA, com cabo de madeira 1,50m.	BELLIMP	UN	532,0000	7,8000	4.149,60
0146	27.38824	Rodo plástico 40cm, de polipropileno, EVA, com cabo de madeira 1,30m.	BELLIMP	UN	540,0000	4,9600	2.678,40
0096	27.38774	Impermeabilizante líquido. Composição: Copolimento acrílico estirenado, conservante (derivado de isotiazolinonas), codjuvante, plastificante, solventes glicólicos, agente de polimento e água.	BELLUX ULTRA	GAL	200,0000	73,9900	14.798,00
0072	27.38750	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110mm X 74 mmX 23mm. Com 40 unidades.	BETTANIN	CX	24,0000	25,9900	623,76
0156	27.38834	Sabonete líquido perolado com hidratante e bactericida, para higiene das mãos em galão de 5 litros, com rótulo de identificação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Fragrância sujeita a aprovação. (erva doce, aveia e mel), recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	EXTRA	GAL	782,0000	8,8900	6.951,98
0153	27.38831	Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 5 litros (galão), de 100ml e 1 litro (frasco com válvula).	FOCO SEPT	FR	1.200,0000	12,4500	14.940,00



0195	27.38873	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, com base de madeira 40cm, cabo 120mm.	GUIRADO	UN	134,0000	8,9000	1.192,60
0196	27.38875	Vassoura de pelo 60 cm com cabo de madeira de 150 cm, plastificado e com ponteira plástica.	GUIRADO	UN	30,0000	15,9900	479,70
0180	27.38858	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000 g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	MUCCIO LAC NAOH	UN	74,0000	12,9000	954,60
0104	27.38782	Limpador multiuso original 5L, líquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (Tipo veja, ajax, ypê ou superior).	MULT BEL	GAL	960,0000	8,4900	8.150,40
0025	27.38703	Borrifador de água frasco transparente, com capacidade de 300ml, composição: polipropileno, pigmento, válvula spray e metal.	NOBRE	UN	310,0000	2,5900	802,90
0107	27.38785	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa. Apresentar registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA.	PERFECT	UN	410,0000	3,7800	1.549,80
0175	27.38853	Saponáceo líquido, princípio ativo ácido dodecilbenzeno sulfônico 90%, composição química: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, líquido viscoso branco, uso geral, frasco com 300ml. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	PERFECT	UN	764,0000	2,9900	2.284,36
0161	27.38839	Saco alvejado branco, pano duplo, 100% algodão, medindo 62 x 42cm.(Obrigatória apresentação de amostra).	VIMA	UN	350,0000	2,2000	770,00

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades de cada Secretaria**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO nº 47/2023**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do DETENTOR DA ATA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.8.7. Observar as regras de retenção do imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.



1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o DETENTOR da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do DETENTOR DA ATA **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 47/2023 – Processo nº 89/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pela Sra. **MARIA AMÉLIA DEMICHELLI MUCCIO**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

**BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA**
Contratada
MARIA AMÉLIA DEMICHELLI MUCCIO Diretora
Administrativa

CLAYTON ARINI TEIXEIRA
Secretário de Desenvolvimento
Gestor da Ata

ERICA REGINA FERREIRA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Administração
CPF 313.336.408-11

THIAGO MAZIERO CAPETTA
Diretor de Assuntos Jurídicos
CPF 437.126.428-06



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADO: **BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):32/2023

OBJETO: **Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 65/2023.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LUCÉLIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Ricciari Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Ricciari Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARIA AMÉLIA DEMICHELLI MUCCIO**
Cargo: Diretora Administrativa
RG nº13.327.621-1 CPF 069.748.828-40
Endereço residencial completo: Rua Suiça, 155, Pq das Nações, na cidade de Tupã/SP, CEP 17606032.
E-mail: faturamento@bellimp.com.br
Telefone(s): (14)3441-7327

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA: **BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº(DE ORIGEM):32/2023

OBJETO: **Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 65.**

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Ricciari Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

LUCÉLIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ: **44.919.918/0001-04**

CONTRATADA: **BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

CNPJ Nº: 02.403.262/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):32/2023

DATA DA ASSINATURA:11/09/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 65/2023.

VALOR (R\$): R\$ 160.308,70(Cento e Sessenta Mil, Trezentos e Oito Reais e Setenta Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LUCÉLIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA